



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 28/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso III da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.1013	Aquisição de Ambulância		
729 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	6.900,00
08.001.10.304.0012.2036	Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
730 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3500	74.000,00
		Total	80.900,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		80.900,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 11 de Abril de 2024.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Município de Mauá da Serra/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 26/04/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 011/2024.

OBJETO: Aquisição de (01) um ônibus rodoviário usado, para o município de Mauá da Serra, conforme especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 330.241,67 (Trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r>.

Mauá da Serra/PR, 12 de Abril de 2024.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 029/2024

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA/PR.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 105/2010 e a Lei Municipal nº 579/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR**, para a Gestão 2023-2026, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I – SEGMENTO GESTORES / PRESTADORES:

Titular: **Secretaria Municipal de Saúde** – Mônica Angélica da Silva;

Suplente: **Secretaria Municipal de Educação** – Jackson Douglas Amaral de Souza;

Titular: **APAE** – Eduardo Augusto Farias;

Suplente: **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Anny Karyna Violato;

II – SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE:

Titular: **SINDSERV** – Elizangela Campos Coutinho;

Suplente: **CRP/PR** – Greicieli Aparecida de Mello;

Titular: **COREN/PR** – Sirlei Aparecida Granado;

Suplente: **COREN/PR** – Cristiana Maria de Araújo;

III – SEGMENTO USUÁRIOS:

a) Sub-seguimento – INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular: **Igrejas Evangélicas** – José Garbossa Neto;

Suplente: **Igreja Católica** – Luzia Efigenia de Lima;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

b) Sub-seguimento – ONG's e Associações

Titular: **Vicentinos** – Maria Audeni Oliveira Teixeira;

Suplente: **Vicentinos** – Neusa de Souza Corrêr;

c) Sub-seguimento – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES / SOCIEDADE CIVIL

Titular: **Repres. Familiares de PcD** – Rosana Aparecida Rodrigues;

Suplente: **Conj. Eliel R. Siqueira** – Margarida Francisca Shonski da Silva;

Titular: **Vila Santa Maria** – Maria Madalena Martins;

Suplente: **Conj. Flor da Serra** – Maria Luiz Chaves;

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 023/2023 de 24.03.2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA -PR**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42 NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:453.595.399-68, E RG:3.706.483-3 SSP/PR, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, ACORDAM O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 25/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

CONTRATADA:GENI DOS SANTOS 02811589910, INSCRITO NO CNPJ:14.297.201/0001-07, SITUADA A RUA MINORU KAMIGUCHI, PARQUE INDUSTRIAL YUKIMITSU UEMURA, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) ADILSON APARECIDO FRANCISQUINI DE ALMEIDA, RESIDENTE A A RUA MINORU KAMIGUCHI, PARQUE INDUSTRIAL YUKIMITSU UEMURA, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF: 035.452.169-18, RG:8.452.634-7, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 25/2023, SENDO DE:14 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:14 DE ABRIL DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 12 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OB.V.E SER.URBANOS
CONTRATANTE

ADILSON A. FRANCISQUINI DE ALMEIDA
CPF:035.452.169-18
GENI DOS SANTOS SERRLHERIA LTDA ME
CNPJ:14.297.201/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AVENIDA PONTA GROSSA, 480 CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO (A) NO CNPJ:95.548.400/0001-42 NESTE ATO CONFORME A PORTARIA 070/2022, REPRESENTADO(A) PELO SR: EDSON PAULINO DA SILVA, BRASILEIRO CASADO, ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CPF:023.416.149-30 E RG:6.281.524-8 SSP/PR DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO(A) PELA PORTARIA Nº 138 DE 04 DE JULHO DE 2023, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, ACORDAM O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 33/2023 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/22

CONTRATADA:JOARES LADISLAU DOS SANTOS ME, INSCRITO NO CNPJ:31.504.864/0001-74, SITUADA À RUA SÃO FRANCISCO Nº- 283, BAIRRO: JARDIM SÃO LUIZ, CEP 86.828-000, CIDADE: MAUÁ DA SERRA, ESTADO: PARANÁ, REPRESENTANDA PELO SENHOR: **JOARES LADISLAU DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO MEDIANTE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RUA 01 Nº- 79, JARDIM LELÉ II, CEP: 86.828-000, CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:059.844.039-94, RG:8.615.403-3 SSP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 33/2023, SENDO DE: 19 DE ABRIL DE 2024 ATÉ:19 DE ABRIL DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2024

Edição Nº: 2598



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

FIAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAL CONFORME A PORTARIA 164/2022, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 12 DE ABRIL de 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
EDSON PAULINO DA SILVA
ASS. DA S. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOARES LADISLAU DOS SANTOS
CPF:059.844.039-94
JOARES LADISLAU DOS SANTOS ME
CNPJ:31.504.864/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA